

# ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.

**OBJETO:** Adequação dos Alojamentos e Refeitório dos Agentes no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP, em Aracaju/SE.

**Publicações Avisos** – Diário Oficial do Estado: 12/05/2022; Jornal de Circulação: 12/053/2022; Site da CEHOP: 12/05/2022.

Às 8:00h (oito horas), do dia 13 de junho de 2022, no auditório da **CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe**, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 01/2022, de 03 de janeiro de 2022, Portaria CEHOP nº 07/2022, de 13 de janeiro de 2022 e pela Portaria CEHOP nº 12/2022, de 20 de janeiro de 2022, assim composta: Presidente - M<sup>a</sup> das Graças Freitas Cardoso, Membros – Bruna Ramos de Oliveira, Maria Aparecida do Nascimento e Marcos Henrique dos Santos, e como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuar o julgamento das propostas de preços das licitantes que participaram da licitação em epígrafe **KSN CONTRUÇÕES LTDA- EPP, J A CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA-ME, JCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP, TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-ME e ENGTEC CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP**. De início, fora apresentado o Relatório Técnico de Análise da Proposta de Preços elaborado pela técnica desta Comissão, Maria Aparecida do Nascimento anexo único desta presente ata. Após a análise detalhada das propostas e de acordo com o Edital, nas suas Cláusula 8 – Dos Documentos Da Proposta Financeira e Cláusula 11 – Do Julgamento Da Proposta Financeira do Edital, esta Comissão efetuou a seguinte classificação:


LICITANTES	VALOR R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO
<b>J A CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA-ME</b>	243.133,93	120 dias
<b>ENGTEC CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP</b>	247.086,49	120 dias
<b>JCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP</b>	253.100,00	120 dias
<b>KSN CONTRUÇÕES LTDA- EPP</b>	274.491,19	120 dias

Ficando desclassificada a licitante: **TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, em virtude de ter apresentado o seu BDI em desacordo com o seu enquadramento na segunda faixa optante do Simples Nacional, consoante o anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, conforme fica demonstrado no anexo único a esta ata. Ademais, cumpre esclarecer que não merece prosperar os argumentos apresentados pelo representante da **TOTAL SERVIÇOS**, vez que o fato das empresas **J A CONSTRUTORA** e **KSN CONSTRUÇÕES** serem declaradas como ME e EPP, respectivamente, não as obriga a optarem pelo Simples Nacional, sendo esta apenas uma possibilidade prevista na Lei Complementar nº 123/2006. Assim, por não juntarem qualquer comprovação de opção pelo Simples Nacional, não há o que se falar em descumprimento da legislação quanto aos BDI's das mesmas. A Presidente informou que este resultado do julgamento será publicado no site da CEHOP e Diário Oficial do Estado, quando se iniciará a contagem do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária Silvana Guimarães Xavier. Aracaju/SE, 13 de junho de 2022.

  
**Maria das Graças Freitas Cardoso**  
Presidente

  
**Marcos Henrique dos Santos**  
Membro

  
**Bruna Ramos de Oliveira**  
Membro

  
**Maria Aparecida do Nascimento**  
Membro

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633